

REQUERIMENTO Nº /2019
(Do Sr. Darcísio Perondi)

Apresentação 22/09/2019 10:59

REQ n.2487/2019

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1770, de 2015, de modo que seja também apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços CDEICS.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 17, II, “a” combinado com os arts. 139, II, “a” e 32, VI, alíneas “I”, “J” e “N”, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 1770/2015, que “*Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de estabelecimentos e empresas que promoverem a violação ao direito ao respeito e à dignidade de crianças e adolescentes*”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) no rol das comissões que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, em razão de conter matéria relacionada com o campo temático daquela Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1770/2015, de autoria do deputado Roberto Alves (PRB-SP), tem por objetivo estabelecer sanções administrativas à pessoa jurídica que praticar, por um ou mais de seus sócios, representantes ou empregados, condutas tipificadas como crimes contra crianças e adolescentes,

Por se tratar de matéria que versa sobre atividade econômica, que altera regramento acerca da empresas, faz-se necessário a redistribuição da matéria à CDEICS, tendo em vista ser matéria afeta aquele colegiado.

Assim, conforme dispõe o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a redistribuição da matéria para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) se pronuncie à respeito o projeto de lei e o impacto do mesmo nas atividades comerciais, setor econômico e afins.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.

Deputado Darcísio Perondi
MDB/RS